



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Cursos de capacitação técnica nas áreas de Alimentos, Elétrica, Jogos Digitais, Manutenção Mecânica, Programação WEB e Prototipagem 3D, conforme condições quantidades constantes neste instrumento.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 06/02/2024. 3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra:

A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993.

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º, inciso IV da instrução normativa, SEGES /ME Nº65/ DE 7 DE JULHO DE 2021.

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
Alimentos	Centro Norte/ SENAI/SC Videira 03.774.688/0008-21	06/02/2024	R\$6.300,00
Elétrica	Centro Norte/ SENAI/SC Videira 03.774.688/0008-21	06/02/2024	R\$6.300,00
Jogos Digitais	Centro Norte/ SENAI/SC Videira 03.774.688/0008-21	06/02/2024	R\$6.300,00
Manutenção Mecânica	Centro Norte/ SENAI/SC Videira 03.774.688/0008-21	06/02/2024	R\$6.300,00
Programação WEB	Centro Norte/ SENAI/SC Videira 03.774.688/0008-21	06/02/2024	R\$6.300,00
Prototipagem 3D	Centro Norte/ SENAI/SC Videira 03.774.688/0008-21	06/02/2024	R\$6.300,00
PARCELAS	6 cursos em 6 meses R\$ 6300,00	MÊS R\$37.800,00	TOTAL R\$226.800,00

1. **ANÁLISE DA PESQUISA**

O fornecedor escolhido, destaca-se, não apenas o espaço físico, mas também uma gama completa de serviços essenciais e a integralidade desses serviços contribui significativamente. Após o minucioso exame da documentação apresentada, pode-se inferir tratar-se de pessoa jurídica detentora de notória especialização, conforme exigido na legislação. Ainda sobre a análise da documentação apresentada, verificamos tratar a empresa proponente de pessoa jurídica especializada na consecução do objeto proposto.

Preço de Referência 6 meses 6 parcelas mensais de R\$ 37.800,00	Total R\$ 226.800,00
-------------------------------------------------------------------	----------------------

2. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 6 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

TATIANA RODRIGUES DE
OLIVEIRA:09182299951

Assinado de forma digital por TATIANA RODRIGUES DE
OLIVEIRA:09182299951
Dados: 2024.02.08 12:44:05 -03'00'

Rio das Antas –SC 08/02/2024
Tatiana Rodrigues de Oliveira
5826

ADM

De: LENIR ZAGO ARALDI <lenir.araldi@sc.senai.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 16:47
Para: adm@riodasantas.sc.gov.br
Assunto: Fwd: Documentos para dispensa SESI e SENAI Videira

Olá,

Seguem os documentos para dispensa de licitação para SENAI Videira.

Sigo à disposição,

<https://drive.google.com/drive/folders/1rRjtXnTPn2IPCzsEcoLnesQ8VNE626mu>

--

Lenir Zago Araldi
Agente de Mercado PF

FIESC - SENAI/SC

Rua Josefina Henn, 85, Bairro São Cristóvão - 89562-068 - Videira - SC
Fone: (49) 3531 3516 Ramal: 43516

www.sc.senai.br



As informações contidas neste e-mail e nos anexos são confidenciais e não podem ser usadas, reproduzidas ou divulgadas para fins e destinatários não previstos na ação. Se você recebeu este e-mail por equívoco, por favor, apague o seu conteúdo e avise, imediatamente, ao remetente, ficando o Sistema FIESC isento de qualquer responsabilidade quanto ao compartilhamento indevido.

Proposta Contrato



CÓDIGO CRM-794199-R0T6-V1

DADOS DA CONTRATADA

Entidade: SENAI

CNPJ: 03.774.688/0008-21

Endereço: Rua Josefina Henn, 85, 89560-000, São Cristóvão, Videira - SC.

Representante da Entidade: DANIEL JOSE TENCONI

Cargo: GERENTE EXECUTIVO

CPF: 029.487.599-94

RG: 3.411.724-5

DADOS DA CONTRATANTE

Conta: MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: Avenida R COMERCIO,780, 780, 89550-000, CENTRO, Rio das Antas - SC.

Representante da Conta: Claudete Barcaro Lazaris

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL

CPF: 848.946.369-72

RG:

OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços abaixo detalhados.

O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que o Contratante cumpra as obrigações específicas para cada produto.

DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

1.Alimentos

Conteúdo Programático: Identificação de matérias primas de origem vegetal e animal (cereais, carnes e leites) Funções dos ingredientes na formulação dos alimentos Processo de produção (etapas do processo e métodos de conservação dos alimentos) Características sensoriais (sabor, aroma, cor, textura) Boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos

Informações Adicionais: Cronograma à definir. Considerado 3h/dia.

Carga horária: 30

Número de turmas: 6

Local de realização: SENAI Videira

2.Elétrica

Conteúdo Programático: Instrumentos de Medição; Interpretação de Simbologias; Interpretação de Projetos Industriais; Identificação de Componentes Elétricos; Identificação de Falhas em Circuitos Elétricos; Instalação de Componentes Elétricos; Instalação de Motores Elétricos; Ferramentas de Trabalho; Montagem de Quadro de Comando;

Informações Adicionais: Cronograma à definir. Considerado 3h/dia.

Proposta Contrato



Carga horária: 30

Número de turmas: 6

Local de realização: SENAI Videira

3. Jogos Digitais

Conteúdo Programático: Componentes básicos de um jogo digital Interatividade Recursos, cenários e personagens Configurações Lógica da programação

Informações Adicionais: Cronograma à definir, aulas 02x na semana.

Carga horária: 30

Número de turmas: 6

Local de realização: SENAI Videira

4. Manutenção mecânica

Conteúdo Programático: Manutenção nos componentes de máquinas e equipamentos em geral. Funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos.

Informações Adicionais: Cronograma à definir, aulas 02x na semana.

Carga horária: 30

Número de turmas: 6

Local de realização: SENAI Videira

5. Programação WEB

Conteúdo Programático: Algoritmos; Lógica de programação Tomada de decisão

Informações Adicionais: Cronograma à definir. Aulas 02x na semana.

Carga horária: 30

Número de turmas: 6

Local de realização: SENAI Videira

6. Prototipagem 3D

Conteúdo Programático: Interpretação de desenho técnico Modelamento de peças e montagens em CAD 3D - SolidWorks Especificação de detalhamento de peças e montagens em CAD 3D - SolidWorks Impressão 3D

Carga horária: 30

Número de turmas: 6

Local de realização: SENAI Videira

DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo.

Valor Fechado							
Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Desconto por Unidade	Valor Final Unitário	Quantidade	Despesas com Deslocamento	Valor Final
Alimentos	Centro Norte / SENAI/SC - Videira	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	R\$ 6.300,00	6,00	R\$ 0,00	R\$ 37.800,00

Proposta Contrato



Elétrica	Centro Norte / SENAI/SC - Videira	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	R\$ 6.300,00	6,00	R\$ 0,00	R\$ 37.800,00
Jogos Digitais	Centro Norte / SENAI/SC - Videira	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	R\$ 6.300,00	6,00	R\$ 0,00	R\$ 37.800,00
Manutenção mecânica	Centro Norte / SENAI/SC - Videira	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	R\$ 6.300,00	6,00	R\$ 0,00	R\$ 37.800,00
Programação WEB	Centro Norte / SENAI/SC - Videira	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	R\$ 6.300,00	6,00	R\$ 0,00	R\$ 37.800,00
Prototipagem 3D	Centro Norte / SENAI/SC - Videira	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	R\$ 6.300,00	6,00	R\$ 0,00	R\$ 37.800,00
Total						R\$ 0,00	R\$ 226.800,00

1. Número de parcelas: 1 parcela

2. Valor da parcela: R\$ 226.800,00

A nota fiscal será emitida conforme a prestação do serviço (fato gerador), ou seja, se o serviço possui 3 meses de duração, o cliente receberá 3 notas fiscais, uma por mês, relacionadas às entregas daquele período. A forma de pagamento, porém, independe da emissão da nota fiscal, quando estabelecido o pagamento em período diferente da prestação de serviço. Neste caso, os boletos serão emitidos conforme acordo financeiro estabelecido entre os envolvidos. O Código Tributário Nacional, Lei Nº 5.172 de 1966, no Art. 174 prevê ação de cobrança do crédito tributário em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

RESPONSÁVEIS FINANCEIROS

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Razão Social: MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS

%: 100%

Valor: R\$ 226.800,00

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I. Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados.
- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 30 (trinta) dias após o vencimento, a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a variação do INPC, utilizando-se o índice do mês anterior ao da sua assinatura ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.
- Fica acordado entre as partes que para os produtos que tenham preços de acordo com a Política de Precificação Corporativa, será aplicada a Tabela de Preços vigente, a qual faz parte integrante do presente Contrato.
- O reajuste poderá ser realizado mediante negociação entre as partes.
- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

III. Obrigações da Contratante

- Fornecer informações necessárias para viabilizar o acompanhamento da evolução e resultados das ações implementadas, previstas neste instrumento.
- Fornecer espaço físico adequado para a realização de atividades objeto deste instrumento, quando for o caso.
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.

- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

IV. Obrigações da Contratada

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na empresa.
- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

V. Local de Atendimento

- Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências da CONTRATADA.

VI. Disposições Gerais

- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.
- PANDEMIA COVID-19 Dentro do contexto da pandemia de Covid-19, conforme autorizado por autoridades regulatórias e recomendado por autoridades sanitárias públicas, e, ainda, seguindo diretrizes dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, mesmo em cursos ou serviços presenciais, a CONTRATADA se reserva no direito de ministrar, integral ou parcialmente, durante o período de contrato, aulas/atividades na modalidade à distância, através do uso de plataformas próprias e/ou disponíveis no mercado, que substituirão as aulas/atividades presenciais do curso/serviço contratado, mantendo-se o mesmo valor previsto neste Contrato.

VII. Penalidades

- A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

VIII. Aditamento

- O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

IX. Rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

- A CONTRATANTE compartilhará com a CONTRATADA os dados pessoais dos indicados (nome, CPF, endereço, escolaridade, e-mail, telefone, dentre outros) elegíveis para a prestação dos serviços contratados, conforme necessidade de cada prestação de serviço, os quais serão utilizados para fins cadastrais e cumprimento de requisitos legais. Os dados pessoais (nome, CPF, endereço, nascimento, e-mail, telefone, dentre outros) de pais ou representante legal do INDICADO compartilhados pela CONTRATANTE, serão utilizados para fins cadastrais, atividades extracurriculares, comunicação e para eventuais proposituras de ações judiciais. Os dados não serão transferidos, compartilhados ou cedidos a terceiros, sem instruções prévias da CONTRATANTE. Mediante solicitação da parte CONTRATADA à parte CONTRATANTE, os dados pessoais poderão ser fornecidos à órgãos públicos (Secretarias, Ministérios, AGU/TCU, dentre outros) para cumprimento de exigências intrínsecas aos serviços prestados e ainda ao Departamento Nacional do CONTRATADO, única e exclusivamente para fins de apuração de métricas de desempenho de serviços e recebimento de fomento, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.

Proposta Contrato



- Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como implementará, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável, as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais, devendo tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.
- Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.
- Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificara Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.
- As Partes comprometem-se em auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.
- Fica vedada à Contratada a transferência internacional dos dados pessoais compartilhados no âmbito do presente Contrato sem a prévia anuência, por escrito, da Contratante.
- Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA informará à mesma (CONTRATANTE), por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.
- Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, a CONTRATANTE terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

ASSINATURAS

Esta Proposta de Serviços e seus apêndices, firmada pelos representantes abaixo, substitui o Contrato de Prestação de Serviços, obrigando as suas partes nos termos e condições aqui pactuados, ficando eleito o Foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes deste Instrumento.

Representante da Contratada

DANIEL JOSE TENCONI



Representante da Contratante

Claudete Barcaro Lazaris

Testemunhas

Nome: Lenir Zago Araldi

CPF: 060.033.869-08

Nome: Gabriela Pereira Bianco Zanon

CPF: 300.011.838-18

INFORMAÇÕES GERAIS

Data do

Aceite:

Proposta Contrato



Vigência contratual: 06/02/2024 - 20/12/2024

Cidade / UF: Videira - SC/SC

Responsável Comercial

GABRIELA PEREIRA BIANCO ZANON

Telefone: +55(049) 3561-1200

E-mail: gabriela.zanon@sesisc.org.br

Responsável Técnico

LENIR ZAGO ARALDI

Telefone: +55(049) 3531-3504

E-mail: lenir.araldi@sc.senai.br

Data de entrega da Proposta: 6/2/2024

Validade da Proposta: A validade desta proposta está vinculada à Tabela de Preços em vigor nesta data.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "G.B.", located in the bottom right area of the page.